



6º FESTIVAL de MÚSICA DE BARZINHO – 2020 EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes da Prefeitura Municipal de Viçosa realizará o 6º FESTIVAL de MÚSICA DE BARZINHO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA em Viçosa - MG. O Festival será realizado nos dias 24, 25 e 31 de julho e 01, 06, 07 e 08 de Agosto de 2020;

1.2 A mostra competitiva de âmbito municipal se destinará à categoria MÚSICA DE BARZINHO, e terá como objetivo promover e socorrer os músicos de Viçosa, que se apresentam em bares e restaurantes, e que neste momento se encontram em dificuldades financeiras mediante a impossibilidade de exercerem o seu ofício, causados pelo isolamento social imposto por conta da pandemia do Coronavírus;

1.3 O Festival acontecerá totalmente por meios digitais, no formato Live, veiculados pelo You Tube, com apenas 2 concorrentes por noite, sem público, seguindo todas as orientações de isolamento e segurança da OMS e do COES municipal;

1.4 O Festival acontecerá no formato “mata-mata”, com Classificatórias, Quartas de Final, Semi-finais e Grande Final. Os 8 classificados serão indicados pela Comissão Avaliadora. Depois, serão 4 quartas de final de onde sairão 4 semi-finalistas. Seguindo, duas noites semi-finais de onde sairão 2 finalistas. A Grande Final contará com 2 finalistas, de onde sairá o grande vencedor;

1.5 A Comissão Julgadora não avaliará méritos autorais, devendo o concorrente inscrever apenas músicas de autorias de terceiros, reconhecidas nacionalmente;

Parágrafo Único: É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição e o envio de todos os documentos e arquivos solicitados.



2. VEDAÇÕES

É vedada a participação de concorrente que:

- 2.1 Tenha qualquer grau de parentesco com membros da equipe de produção, parceiros, apoiadores ou patrocinadores do evento;
- 2.2 Tenha emprego formal ativo;
- 2.3 Seja menor de 18 anos;
- 2.4 Não seja morador de Viçosa – MG.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições são gratuitas, e deverão ser realizadas através do preenchimento on line do Formulário de Inscrição, onde deverá ser anexado o material necessário para a sua realização;
- 3.2 O período de inscrição será de 08 de julho a 17 de julho de 2020;
- 3.3 O Formulário de Inscrição e outras informações sobre o Festival poderão ser acessadas através do site: www.vicoso.mg.gov.br;
- 3.4 O participante poderá se inscrever como Artista Solo (com ou sem acompanhantes) ou Grupo Musical, ambos respeitando o limite de até 3 integrantes ao todo;
- 3.5 A organização do Festival não disponibilizará músicos acompanhantes, amplificadores de instrumentos, cabos, extensões, estantes, bancos ou quaisquer outros equipamentos. A organização disponibilizará apenas microfones, pedestais e entradas de linha (direct box);
- 3.6 Cada candidato deverá se inscrever através de 1 (um) vídeo com o Artista ou Grupo Musical apresentando uma única música. Este vídeo será avaliado pela Comissão Avaliadora do Festival, selecionando assim os classificados. Não será aceita inscrição de músicas estilo Pot-pourri, somente a obra completa;
- 3.7 É vedada a participação de artistas, tanto instrumentista quanto cantor, em mais de um grupo concorrente;



3.8 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, deverão ser anexados os seguintes itens:

- Cópia do RG e CPF de todos os músicos participantes do Festival, sendo Artista Solo ou Grupos Musicais;
- Cópia do comprovante de residência em Viçosa, nominal, de todos os músicos participantes do Festival, sendo Artista Solo ou Grupos Musicais;
- Comprovação de todos os músicos participantes, de que atua profissionalmente na área por no mínimo 2 anos em Viçosa, comprovados através de matérias de jornal, contratos, atestados, certificados entre outros;
- Link para download de arquivo contendo 1 (um) vídeo com a filmagem feita com o celular, com o Artista ou Grupo Musical apresentando única música, de autoria de artistas consagrados nacionalmente, devidamente identificado;

3.9 O não preenchimento e envio de todas as informações e arquivos solicitados, implicará na imediata inabilitação do candidato;

3.10 O Artista / Grupo Musical candidato receberá um comunicado por e-mail informando se a sua inscrição foi homologada ou não. Sendo homologada a sua inscrição, tal e-mail servirá como documento comprobatório da sua inscrição;

3.11 Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (31) 3892-4616, de segunda a sexta-feira, das 8hs às 18hs.

4. DOS CONCORRENTES

4.1 A participação no Festival é aberta a qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos residente na cidade de Viçosa – MG;

4.2 Este edital possui caráter emergencial. Por esse motivo, será priorizada a classificação de concorrente (artista solo ou integrante de grupo musical) que não seja:

- Titular de benefício previdenciário ou assistencial;
- Beneficiário do seguro- desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;



- Beneficiário do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

4.3 O concorrente poderá se apresentar individualmente ou em formação de até 3 pessoas ao todo;

4.4 É permitida a utilização de instrumentos como baixo elétrico, guitarra e percussão, percuteria entre outros instrumentos acústicos, ficando vedado o uso de bateria, teclado, sintetizadores, acompanhamentos eletrônicos ou pré-gravados (Ex.: VS, Samples, Trigger, Midi, Playback, entre outros);

4.5 Nos dias da realização das Lives do Festival, o Artista Solo ou o Grupo Musical concorrente da etapa deverá estar presente no local da apresentação até às 19h. O não comparecimento do Artista Solo e de todos os integrantes do Grupo Musical acarretará na imediata desclassificação do candidato. Não será permitida a entrada de técnicos, apoiadores, amigos ou quaisquer outros acompanhantes dos artistas no local da apresentação;

4.6 O repertório a ser executado pelo concorrente deverá conter apenas músicas de terceiros, conhecidas nacionalmente. É vedada a apresentação de música autoral;

4.7 O tempo de apresentação de cada concorrente será distribuído da seguinte maneira:

- **Quartas de Final: entre 25 e 30 minutos** (com a execução de no mínimo 5 músicas);

- **Semi-Final: entre 35 e 40 minutos** (com a execução de no mínimo 7 músicas);

- **Grande Final: entre 45 e 50 minutos** (com a execução de no mínimo 9 músicas);

OBS: Cada músico terá 5 minutos de passagem de som do seu instrumento e voz, e mais 5 minutos para uma passagem geral, totalizando no máximo 20 minutos.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1 A Comissão de Jurados será formada por pessoas de notório saber, ligadas ao meio artístico musical, definidos pela Comissão Organizadora do Festival;



5.2 A Comissão Avaliadora selecionará 8 (oito) concorrentes que serão comunicados de sua classificação até às 18h do dia 20 de julho de 2020;

5.3 O mérito da seleção dos concorrentes são os mesmos definidos nos itens 5.5 e 5.6;

5.4 A Comissão Avaliadora realizará um sorteio para definir a data e a ordem de cada apresentação das quartas de final;

5.5 O mérito do julgamento será sob: **Afinação, Arranjo Musical, Interpretação, Presença de Palco e Técnica;**

5.6 A Comissão de Jurados estará assistindo as apresentações on line, reunidos numa sala de web conferência e avaliando as apresentações. Cada jurado pontuará de 5.0 a 10.0 a cada item estabelecido, podendo o voto ser fracionado. As notas serão lançadas individualmente pelos membros da comissão julgadora atribuindo notas aos itens segundo descrição do item 5.5 deste regulamento. A nota final do candidato será a resultante do somatório das notas dos 3 jurados;

5.7 As notas parciais dos jurados serão secretas e as decisões dos jurados serão irrevogáveis. Ao término de cada apresentação da noite, os jurados enviarão suas notas à organização do Festival. Ao termino da segunda apresentação da noite, a organização irá somá-las e apresentá-las aos concorrentes, decretando o vencedor da noite;

5.8 Em caso de empate entre os participantes, o critério de desempate será o participante que tiver a melhor nota nos quesitos: **Interpretação**, posteriormente **Afinação, Técnica, Arranjo Musical**, e por fim **Presença de Palco**.

6. DA APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1 O Festival acontecerá na Estação Cultural Hervé Cordovil Centro, Viçosa - MG, nos dias 24, 25 e 31 de julho e 01, 06, 07 e 08 de Agosto de 2020, a partir das 20 horas, dispostos da seguinte maneira:



Dia 24/07	Dia 25/07	Dia 31/07	Dia 01/08	Dia 06/08	Dia 07/08	Dia 08/08
Quartas de Final A	Quartas de Final B	Quartas de Final C	Quartas de Final D	Semi Final 1	Semi Final 2	Grande Final
Conc. 1a x Conc. 2a	Conc. 1b x Conc. 2b	Conc. 1c x Conc. 2c	Conc. 1d x Conc. 2d	Venc. QFA x Venc. QFB	Venc. QFC x Venc. QFD	Venc. SF1 x Venc. SF2

6.2 A ordem de apresentação dos selecionados para cada etapa do Festival será sorteada pela Comissão Avaliadora e será divulgada juntamente com a relação dos classificados;

6.3 A divulgação do resultado de todas as etapas será realizada em até 15 minutos após o término da última apresentação de cada etapa do Festival;

6.4 A premiação total do Festival será de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) distribuída da seguinte maneira:

Quartas de Final: R\$150,00 para o Artista ou Grupo Musical desclassificado;

Semi-Finais: R\$300,00 para o Artista ou Grupo Musical desclassificado;

Grande Final: R\$750,00 para o campeão e R\$450,00 para o vice-campeão.

6.5 A Comissão Organizadora do Concurso fará o pagamento das premiações dos Concursos em até 5 (cinco) dias úteis após a realização das etapas do Festival, através de cheque nominal do Artista Solo ou do artista representante do Grupo Musical (denominado pelos demais integrantes através de uma procuração em seu favor);

7. DA VEICULAÇÃO

7.1 Com a aceitação pelos Candidatos, através do preenchimento do Formulário de Inscrição, de se candidatar a participar do Festival, automaticamente os mesmos cedem gratuitamente os seus direitos de imagem e veiculação do material colhido durante o Festival, para exibição pela Prefeitura Municipal de Viçosa (MG) e demais órgãos co-realizadores, em toda e qualquer mídia e ou programa, segundo o seu exclusivo critério.



**PREFEITURA DE
VIÇOSA**
GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O descumprimento de qualquer cláusula deste regulamento valerá para a desclassificação compulsória do candidato;
- 8.2 Todos os casos não presentes neste regulamento e eventuais dúvidas geradas na sua interpretação serão decididos pela Comissão Organizadora;
- 8.3 Este regulamento substitui qualquer outro publicado anteriormente.

Departamento de Cultura
Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes
Prefeitura Municipal de Viçosa